





## Rótulo Ecológico para móveis de aço para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº2/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

### 0 Introdução

O programa de Rotulagem Ambiental da ABNT foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo para melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este documento foi preparado com base em uma visão geral sobre a avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido na norma ABNT NBR ISO 14024, para programas de rotulagem ambiental do tipo I, e em informações de especificações para produtos similares de outros programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do Global Ecolabelling Network (GEN).

### 1 Objetivo

Este Procedimento estabelece os requisitos que o produto “móveis de aço para uso em interiores” disponível no mercado Brasileiro, deve atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

### 2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como os documentos estão sujeitos a revisão, recomenda-se àqueles que utilizem este procedimento, que verifiquem a conveniência de utilização de edições mais recentes dos documentos indicados.

- ABNT NBR ISO 14001:2004      Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
- ABNT NBR ISO 14020:2002      Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
- ABNT NBR ISO 14024:2004      Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
- ABNT NBR ISO 14040:2001      Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
- PG-11: 2009                      Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
- PG-12: 2009                      Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental.
- ISO 11799:2003                  Information and documentation -- Document storage requirements for archive and library materials
- IEC 62321:2008                  Electrotechnical products – Determination of levels of six regulated substances (lead, mercury, cadmium, hexavalent chromium, polybrominated biphenyls, polybrominateddiphenyl ethers)
- C 41 - 2008                      Metals Furniture



## Rótulo Ecológico para móveis de aço para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº3/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

### 3 Definições

#### 3.1 Programa de rotulagem ambiental do tipo I

Programa de terceira parte voluntário, baseado em critérios múltiplos, que outorga uma licença que autoriza o uso de rótulos ambientais em produtos, indicando a preferência ambiental de um produto dentro de uma categoria de produto específica com base em considerações do ciclo de vida (ABNT NBR ISO 14024).

#### 3.2 Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)

ACV considera os impactos ambientais ao longo da vida do produto (do berço ao túmulo) desde a extração de matérias-primas até a produção, uso e disposição final. As categorias gerais de impactos ambientais a considerar incluem o esgotamento de recursos, a saúde humana e as consequências ecológicas.

### 4 Siglas

As siglas empregadas no texto deste Procedimento são as seguintes:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ACV - Avaliação do Ciclo de Vida
- CT - Coordenação Técnica
- GSI - Gerência de Certificação de Sistemas
- ISO - International Organization for Standardization
- GEN - Global Ecolabelling Network
- FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
- ABNT/CTC - Comitê Técnico de Certificação
- CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito
- ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
- CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

### 5 Escopo de produtos

Este procedimento, que é parte da categoria “produtos mobiliários”, abrange os móveis de aço para uso em interiores, como escritórios, lojas, oficinas, vestiários, instalações desportivas, piscinas, etc.

O escopo deste procedimento abrange: armários, gavetas, recipientes móveis com gavetas, arquivos deslizantes que devem ser compostos basicamente de e aço podendo ser combinado com outros materiais.



Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº4/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

## 6 Critérios

### 6.1 Adequação ao uso

O produto deve ser adequado a sua aplicação pretendida. Certos padrões de qualidade e durabilidade segurança, força, estabilidade devem ser inerentes ao próprio produto.

Os ensaios devem ser realizados preferencialmente com base em normas técnicas brasileiras ou procedimentos internos do fabricante e os resultados devem demonstrar a adequação ao uso do produto. O processo de autocontrole deve demonstrar que o produto mantém o nível de qualidade esperado ao longo do tempo. Nos casos em que não haja normalização no Brasil, de comum acordo com a ABNT, poderão ser utilizadas normas internacionais ou estrangeiras reconhecidas, com indicação da fonte e descrição do ensaio.

### 6.2 Critérios para matéria prima

**6.2.1** As partes de vidro do produto devem ser facilmente removíveis e substituíveis, em caso de quebra. A documentação de acompanhamento de fabricantes de móveis deve conter instruções e orientações sobre como substituir o vidro quebrado.

**6.2.2** Os componentes de plástico dos móveis, que tenham massa superior a 25 g não devem conter retardadores de chama ou produtos que contenham substâncias químicas que são classificadas como muito tóxicas, tóxicas, perigosas à saúde e ao meio ambiente, cancerígenas, mutagênicas ou tóxicas para a reprodução ou rotulados com alguma das frases R listadas abaixo:

- ⇒ Perigoso para o ambiente: R50, R50/R53, R51/R53.
- ⇒ Perigosos para a saúde: R45, R46, R60, R61.

**6.2.3** O produto deve possuir uma quantidade máxima de 0,1% em peso de halogênios e seus subprodutos em sua composição.

**6.2.4** Caso o produto tenha partes em madeira, o fabricante deve ter uma política de aquisição sustentável de madeira bem como um sistema que permita identificar e verificar a origem da madeira e seguir o seu percurso desde a floresta até a entrada na fábrica.

É necessário documentar a origem de toda a madeira. O fabricante deve garantir que toda a madeira seja originada de fontes legais. A madeira não pode vir de áreas protegidas ou de áreas em relação às quais esteja em curso um processo oficial com vistas à sua designação como áreas protegidas, de florestas primárias ou de florestas de elevado valor de conservação definidas em processos nacionais, a menos que a sua aquisição seja claramente compatível com a regulamentação nacional em matéria de conservação.

O fabricante pode evidenciar o atendimento a este item, apresentando:

- a) documentação da extração legal, fornecida pelos órgãos governamentais de licenciamento e fiscalização; ou



Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº5/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

- b) certificação do manejo florestal ou cadeia de custódia emitido por organizações independentes, cujos padrões contemplem a verificação em campo e documental de que são legítimas as fontes de madeira e de outros produtos de origem florestal. São considerados critérios de legitimidade das fontes: legitimidade da extração, respeito aos direitos tradicionais e civis no manejo florestal, proteção de áreas de alto valor de conservação ameaçadas por atividades de manejo, não utilização de áreas de florestas naturais convertidas para agricultura ou reflorestamento.

### 6.3 Processamento de Materiais Acabados

**6.3.1** No processo de desgorduramento não devem ser utilizadas substâncias químicas que são classificadas como altamente tóxicas, tóxicas, perigosas para a saúde e meio ambiente e não podem ter as seguintes frases R relevantes:

- ⇒ R40: Possibilidade de efeitos cancerígenos
- ⇒ R46: Pode causar alterações genéticas hereditárias
- ⇒ R62: Possíveis riscos de comprometer a fertilidade

**6.3.2** As chapas de aço não devem ser revestidas com cromo, níquel, estanho e seus compostos. Sendo permitidos alguns componentes tais como dobradiças e puxadores.

**6.3.3** A operação de cobertura de superfície realizada por aspersão, tais como pintura ou aplicação de verniz a pistola, deve ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local (exaustor) e de equipamento eficiente para a retenção e/ou recuperação de material sob a forma de aerossóis com pigmentos, gases, vapores de solventes orgânicos ou material particulado.

### 6.4 Efluentes

Para o lançamento de efluentes gerados no processo produtivo, o fabricante deve possuir procedimentos para minimizar o impacto ambiental relacionado.

Devem ser analisados todos os parâmetros referentes a metais pesados descritos na legislação ambiental mais restritiva. A critério da ABNT, durante as auditorias podem ser coletadas amostras dos efluentes para a realização de ensaios.

### 6.5 Garantia

- ⇒ O fabricante deve fornecer ao cliente com o período de garantia do produto, em conformidade com leis. A garantia é válida a partir da data de entrega ao cliente.
- ⇒ O fabricante se compromete a fornecer peças de reposição e reparação, de acordo com a proposta. Caso o produto tenha saído de linha de produção, o fabricante deve informar ao cliente no caso de término da produção.

### 6.6 Critérios para embalagem

- ⇒ Quando for utilizado papelão como material de embalagem deve conter pelo menos 80% de material reciclado. O fabricante deve fornecer uma declaração de conformidade com este critério



## Rótulo Ecológico para móveis de aço para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº6/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

- ⇒ No caso da utilização de produtos florestais (madeira, compensado, entre outros) o fabricante deve garantir que a origem das mesmas seja de florestas plantadas ou legalmente autorizadas. Deve ser encaminhada documentação que comprove a origem legal do produto florestal.

### **6.7 Instruções e informações ao consumidor**

O produto deve ser vendido com as instruções para os usuários com orientações sobre a correta maneira de usar, em especial:

- ⇒ informação de que o produto foi projetado para ser reciclado;
- ⇒ instruções para remover os pedaços de vidro e alumínio para reciclagem;
- ⇒ as instruções devem ser impressas em papel branqueado sem cloro ou em papel reciclado.

O fabricante deve apresentar uma declaração de que o produto atende a esses requisitos e um manual de instruções ou instruções de uso.

### **6.8 Critérios para utilização**

Deve ser fornecida ao consumidor uma descrição das melhores formas de descarte do produto (reutilização, reciclagem, retornar para o fabricante) classificadas em função do seu impacto ambiental. Para cada opção, devem ser descritas claramente as precauções a tomar para limitar o impacto ambiental. Estas informações devem estar fixadas no interior dos móveis de modo a resistir durante sua vida útil.

Para a conformidade com esse item o requerente e/ou o seu fornecedor devem apresentar uma amostra da informação que a ser fornecida ao consumidor e uma justificativa das recomendações.

### **6.9 Critérios para destinação final**

Se o produto não for reciclável (ou separável em partes recicláveis) nos principais processos de reciclagem local, o fabricante deve aceitar o seu produto sem custo adicional (excluindo os custos de transporte) ou através de acordos com uma empresa de reciclagem local para aceitar o produto.

### **6.10 Critérios para distribuição**

#### **6.10.1 Transporte próprio**

O fabricante deve implementar um Programa de otimização da logística de transporte e distribuição do produto. Este programa deve estabelecer a redução do consumo de combustíveis fósseis, com metas estabelecidas e monitoradas periodicamente. O programa, na medida do possível, deve considerar o uso de meios de transporte menos poluentes ou com menos impactos ambientais (motorização elétrica, veículos híbridos, veículos multicompostíveis, movidos a etanol, GNV, biodiesel, etc.), inclusive no estabelecimento das metas referidas.

Os programas de distribuição devem assegurar que os veículos sejam mantidos com seus motores regulados de forma a reduzir o consumo de combustíveis, bem como as emissões.

Caso o fabricante tenha em suas instalações postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio, deve possuir medidas de contenção/prevenção e procedimentos de emergência para casos de derramamento, incêndio e explosão.





Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº7/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

### 6.10.2 Transporte terceirizado

Caso o fabricante utilize empresas de transporte terceirizadas, estas devem ser qualificadas com base em critérios que incluam aspectos ambientais que considerem, no mínimo, o seguinte: controle de emissões, programa de manutenção periódica, documentação legal para transporte de produtos químicos (se aplicável), licença ambiental, certificado de regularidade, treinamentos periódicos aos funcionários e conformidade com CONTRAN (ANTT).

### 6.11 Critérios ambientais aplicáveis ao processo de fabricação

- a) o fabricante deve estabelecer um Programa de otimização do consumo de energia e de água com metas de redução quando apropriado. O Programa deve considerar a reutilização da água usada nos sistemas de resfriamento, geração de vapor, bem como em procedimentos de limpeza e sanitização de máquinas, equipamentos, tubulações de transferência e mangueiras, entre outros, quando possível;
- b) o fabricante deve estabelecer um programa de gestão de resíduos que considere a não geração, redução, o reuso ou reciclagem, assegurando a sua otimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis. Todos os resíduos devem ser classificados de acordo com a ABNT NBR 10004. Caso o processo tenha como um dos seus resultados subprodutos perigosos, estes devem ser segregados e devem ser tomadas medidas adequadas para a sua reciclagem/reutilização (quando aplicável) ou eliminação;
- c) no caso do fabricante armazenar produtos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir normas e legislação aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. A FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) deve estar próxima do produto químico eventualmente armazenado.

## 7 Atendimento a requisitos legais

### 7.1 Atendimento à legislação ambiental

O fabricante deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos. Sempre que um fabricante for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.

### 7.2 Atendimento a regulamentos trabalhistas, anti-discriminatórios e de segurança

O fabricante deve demonstrar que todos os empregados estão cobertos por uma situação trabalhista em conformidade com a legislação brasileira, seja pela CLT ou algum outro tipo de contrato de trabalho aceito legalmente. Deve ser demonstrada a conformidade geral aos termos da legislação federal, estadual ou municipal relativa à Segurança e Saúde Ocupacional do trabalhador. Sempre que um fabricante for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos de não discriminação, segurança e saúde ocupacional e legislação trabalhista daquela jurisdição se aplicam.

A critério da ABNT, o atendimento a este requisito pode ser evidenciado com uma declaração assinada pelo Executivo Sênior da Empresa.



Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº8/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

## **8 Utilização de laboratórios de ensaios**

É responsabilidade da ABNT selecionar o laboratório para a realização dos ensaios que devem ser utilizados nos processos de concessão e manutenção da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico.

Quando forem utilizados laboratórios acreditados pelo Inmetro ou acreditados por organismos de acreditação de laboratórios de outro país com o qual o Inmetro tenha acordo de reconhecimento mútuo, os laboratórios não precisam ser avaliados.

Quando forem utilizados laboratórios não acreditados, os laboratórios devem ser avaliados de acordo com os requisitos do item 7.5 do PG-11.

No caso de utilização de laboratório de primeira parte (do próprio fabricante), a ABNT deve acompanhar a execução de todos os ensaios para fins de concessão e manutenção da certificação, independentemente do laboratório ser acreditado ou não.

## **9 Descrição do processo de certificação**

### **9.1 Documentação**

O fabricante deve enviar para a ABNT a documentação abaixo relacionada para análise:

- a) especificação de cada produto a ser certificado;
- b) cópia do Contrato Social registrado em Junta Comercial;
- c) planta do site;
- d) localização Geográfica atualizada (especificando a área de entorno do site – rios, áreas de preservação, comunidades, indústrias, entre outros);
- e) lista das principais matérias primas utilizadas no processo produtivo;
- f) lista dos principais insumos que são necessários para a realização do processo produtivo;
- g) licenças Ambientais;
- h) fluxograma esquemático do processo produtivo, desde a entrada da matéria prima até a saída do produto acabado;
- i) fluxo interno de água, energia, resíduos, efluentes e emissões, no que se refere à fabricação do produto objeto da concessão.

### **9.2 Análise preliminar**

A documentação deve ser analisada pela ABNT quanto ao seu conteúdo e adequação, resolvendo-se junto ao fabricante eventuais pendências.

### **9.3 Pré-auditoria (opcional)**

Após a aprovação da documentação apresentada, a ABNT deve realizar uma pré-auditoria nas instalações do fabricante, com os seguintes objetivos:

- a) avaliar a localização do fabricante e as condições específicas do local;
- b) verificar o nível de preparação do fabricante para a auditoria de certificação;





Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº9/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

- c) avaliar a compreensão do fabricante quanto aos critérios a serem atendidos para a obtenção da certificação;
- d) coletar informações necessárias em relação aos processos e localização do fabricante, aspectos legais e regulamentares;
- e) avaliar a alocação de recursos para a auditoria de certificação, bem como facilitar seu planejamento.

#### **9.4 Auditoria de certificação**

Uma vez eliminadas quaisquer dúvidas ou pendências da documentação, bem como solucionadas quaisquer observações apontadas na pré-auditoria, deve ser realizada a auditoria de certificação, que devendo abranger os seguintes aspectos:

##### **9.4.1 Avaliação dos produtos**

A ABNT deve avaliar no fabricante se os produtos a serem certificados estão sendo produzidos de acordo com as especificações apresentadas, bem como a forma como o fabricante controla seu processo produtivo de forma a assegurar o atendimento aos requisitos.

##### **9.4.2 Avaliação do atendimento aos critérios técnicos e aos requisitos legais**

A ABNT deve avaliar se o produto e/ou processos do fabricante, objeto da certificação, atendem aos critérios estabelecidos nos itens 6 e 7 deste procedimento, através de documentos, entrevistas, acompanhamento de processo produtivo, registros, etc.

Para os critérios que não possam ser avaliados durante a auditoria, por exemplo, aqueles que necessitam de ensaios laboratoriais para comprovação, o fabricante deve demonstrar como controla seu processo produtivo, bem como sua relação com fornecedores, distribuidores e/ou clientes, de forma a atender aos critérios. Para estes casos, a critério da ABNT, durante as auditorias podem ser coletadas amostras para a realização de ensaios em laboratórios selecionados conforme o item 8 deste procedimento.

##### **9.4.3 Coleta de amostras e ensaios**

As amostras para ensaios coletadas pela ABNT devem ser compostas de prova, contra-prova e testemunha. As amostras devem ser lacradas pela ABNT. A identificação dos lacres deve ser registrada no formulário de coleta de amostras. As amostras de prova devem ser encaminhadas ao laboratório indicado pela ABNT, acompanhadas de uma cópia do formulário de coleta de amostras. As amostras de contra-prova e testemunha devem ser armazenadas pelo fabricante para fins de possíveis contestações. O fabricante deve tomar os cuidados necessários para preservar os lacres das amostras enviadas ao laboratório, bem como daquelas armazenadas para fins de possíveis contestações.

Os ensaios devem ser realizados por unidade produtiva.

#### **9.5 Avaliação inicial da qualidade**

Para aprovação da concessão da Marca ABNT de Qualidade Ambiental, as amostras ensaiadas devem ser aprovadas nos ensaios referidos no item 6 deste procedimento, bem como a avaliação dos requisitos exigidos nos itens 6 e 7 deve demonstrar conformidade ao longo de todo o processo.



Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº10/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

Caso ocorra reprovação em qualquer dos ensaios realizados durante esta fase, a certificação do produto não deve ser concedida até a resolução do problema.

Após a implementação das ações corretivas, a ABNT deve agendar uma nova coleta de amostras e a realização de novos ensaios. Neste caso, a quantidade de amostras deve ser o dobro da amostragem inicial. Caso as amostras ensaiadas sejam aprovadas, a certificação deve ser então concedida para o produto.

## **9.6 Concessão da certificação**

Cumpridas as etapas anteriores, a CT emite um parecer conclusivo e encaminha o processo para análise do GSI. Caso o processo de certificação seja aprovado pelo GSI, a ABNT deve emitir o Certificado da Marca ABNT de Qualidade Ambiental, que é a licença para o uso da marca no produto (Rótulo Ecológico).

No caso de reprovação, as razões devem ser comunicadas ao fabricante para que este possa tomar as ações corretivas necessárias e retomar o processo de certificação. As ações corretivas, bem como as ações a serem tomadas para a retomada do processo de certificação devem ser acordadas com a ABNT.

## **10 Descrição do processo de manutenção da certificação**

Após a concessão da Certificação, a ABNT deve realizar o controle para verificar se o fabricante mantém as condições técnico-organizacionais que deram origem à certificação. Esta verificação deve ser realizada por meio de auditorias de manutenção e podem também, a critério da ABNT, ser realizadas coletas de amostras para ensaios.

### **10.1 Auditorias de manutenção**

As auditorias devem ser realizadas em períodos previamente acordados com o fabricante, com periodicidade anual. Nestas auditorias são abordados os seguintes aspectos:

#### **10.1.1 Avaliação dos produtos**

A ABNT deve avaliar no fabricante se os produtos certificados continuam sendo produzidos de acordo com as especificações apresentadas.

#### **10.1.2 Avaliação do atendimento aos critérios de desempenho e aos requisitos legais**

A ABNT deve avaliar se os produtos certificados e/ou processos do fabricante continuam a atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 e 7 deste procedimento. Para os requisitos que não possam ser avaliados durante a auditoria, por exemplo, aqueles que necessitam de ensaios laboratoriais para comprovação, o fabricante deve demonstrar como controla seu processo produtivo, bem como sua relação com fornecedores, distribuidores e clientes, de forma a atender aos requisitos.

#### **10.1.3 Coleta de amostras e ensaios**

Os ensaios devem ser realizados com uma periodicidade anual, em amostras coletadas na fábrica. Os ensaios devem ser realizados por unidade produtiva.



Rótulo Ecológico para móveis de aço  
para uso em interiores

PE-169.01

Data: Mar.2012

Pág. Nº11/11

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO CONTROLADA**

As amostras para ensaios coletadas pela ABNT devem ser compostas de prova, contra-prova e testemunha. As amostras devem ser lacradas pela ABNT. A identificação dos lacres deve ser registrada no formulário de coleta de amostras. As amostras de prova devem ser encaminhadas ao laboratório indicado pela ABNT, acompanhadas de uma cópia do formulário de coleta de amostras. As amostras de contra-prova e testemunha devem ser armazenadas pelo fabricante para fins de possíveis contestações. O fabricante deve tomar os cuidados necessários para preservar os lacres das amostras enviadas ao laboratório, bem como daquelas armazenadas para fins de possíveis contestações.

Os resultados dos ensaios devem ser enviados ao fabricante pela ABNT. No caso de ocorrência de não-conformidade nos ensaios (não atendimento de algum requisito) o fabricante deve apresentar um plano de ação em até 15 dias, para avaliação da ABNT.

## **10.2 Avaliação da conformidade**

Para manutenção da certificação, as amostras ensaiadas devem ser aprovadas nos ensaios referidos no item 6 deste procedimento, bem como a avaliação dos requisitos exigidos nos itens 6 e 7 deve demonstrar conformidade ao longo de todo o processo.

Caso ocorra reprovação em qualquer dos ensaios realizados durante esta fase, a certificação do produto será suspensa até a resolução do problema.

Após a implementação das ações corretivas, a ABNT deve agendar uma nova auditoria e coleta de amostras para ensaios. Caso o fabricante não apresente não-conformidades e as amostras ensaiadas sejam aprovadas, o fabricante pode utilizar a Marca de Conformidade ABNT novamente no produto.

Após esta auditoria, a periodicidade da amostragem para ensaios deve passar para semestral até que se obtenham as condições iniciais de conformidade, quando então a periodicidade deve voltar a ser semestral.

## **10.3 Autocontrole**

Durante as auditorias, o fabricante deve demonstrar para a ABNT como controla seu processo produtivo de forma a manter o produto atendendo aos critérios estabelecidos neste procedimento. Esta sistemática ficará sujeita à aprovação da ABNT e pode ser considerada como um item não-conforme, caso não seja aprovada.

## **10.4 Acordos de reconhecimento**

Conforme estabelecido no item 15 do PG-11, o processo de manutenção da certificação pode ser modificado conforme o conteúdo de eventuais acordos de cooperação ou de reconhecimento mútuo.

## **11 Modificações nos critérios**

Se depois de concedida a Marca de Conformidade ABNT, ou durante o processo de concessão, ocorrerem mudanças nos critérios estabelecidos para a certificação do produto, a ABNT deverá conceder um prazo que permita aos fabricantes certificados a adequação dos produtos aos requisitos modificados.